

MIA

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Bel. Ladislau Asturiano Filho

Serventário

ANO. 1.993.

LIVRO 2

SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO

MATRICULA n. 32.667. (Trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete). São João da Boa Vista, 20 de dezembro de 1.993.

IMÓVEL: UM TERRENO, constituído do LOTE 3-B, desdobrado do lote três (03), do Bairro dos Nascimento, no prolongamento da Vila Brasil, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, com a área de 282,66 m². (duzentos e oitenta e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados), medindo 10,66 ms. (dez metros e sessenta e seis centímetros), na face que confronta com o lote 3-A; 10,80 ms. (dez metros e oitenta e oitenta centímetros) nos fundos, confrontando com propriedade de Industria e Comércio de Materiais de Construção Padovan Ltda.; do lado direito, de quem do lote 3-A, olha para o imóvel, mede 26,00 ms., confrontando com o lote quatro (04); e do lado esquerdo, mede 26,30 ms. (vinte e seis metros e trinta centímetros), confrontando com o lote dois (02); cujo imóvel destina-se a **ANEXAÇÃO** ao imóvel de propriedade da firma Industria e Comércio de Materiais de Construção Padovan Ltda., cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n. 1400303040000-4 e matriculado neste Cartório sob n. 19.758 do livro 2-CT. === **Proprietária: NEIDE PIRES ELIAS**, brasileira, viúva, do lar, filha de José Pires e de Olívia Berndt Pires, inscrita no CPF sob n. 068.563.048-03, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Josias Freire Santiago n. 320. === **Título Aquisitivo:** R.1/ M-32.117 do livro 2-Reg. Geral, deste Cartório, em data de 03/11/93, (Aquisição feita em 14 de novembro de 1.986, pelo valor de Cz\$12.000,00, padrão da época). A presente matrícula foi aberta nos termos do item 45, letra "b", Seção II, Cap. XX, das NSECGJ. O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto).

R.1/ M-32.667. São João da Boa Vista, 12 de Abril de 1.994. **Transmitente: Neide Pires Elias**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CIRG n. 30.613.858-X-SSP-SP e inscrita no CPF sob n. 068.563.048-03, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Josias Freitas Santiago n. 320. === **ADQUIRENTE: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PADOVAN LTDA.**, com sede nesta cidade, na rua Luiz Lázaro Zamenhoff n. 545, inscrita no CGC sob n. 43.643.246/0001-94 e Inscrição Estadual n. 639.021.468.118, com seu contrato de constituição arquivado na Jucesp sob n. 35.200.618.791, em sessão de 10/06/80, e posteriores alterações, sendo a última (6a.), encontra-se arquivada na mesma Junta sob n. 6.255/93-0, representada neste ato, por seu sócio-gerente, conforme cláusula 7a., da segunda alteração, Dr. Joaquim José Feliciano de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, RG n. 7.671.212-SSP-SP e CIC n. 870.167.968-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Milton Azevedo Nogueira n. 56, Jardim Boa Vista. === **Título:** Escritura pública de venda e compra, lavrada em 28 de dezembro de 1.993, das notas do 1o. tabelião local, Bel. Orlando Deschin Filho, (livro 444 fls. 81v.). Valor Cr\$340.000,00, (trezentos e quarenta mil cruzeiros reais). Valor venal do imóvel: Cr\$547.335,28. Ufesp: Cr\$1.122.683,44. Consta do título que, o imóvel desta matrícula destina-se a **ANEXAÇÃO** a outro imóvel da adquirente, matriculado neste Cartório sob n. 19.758 do livro 2. O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto).

R.2/ M.32.667 São João da Boa Vista, 16 de maio de 1995. Pela Cédula de Crédito Industrial, nº94/04058-3, registrada nesta data e sob nº15.740 do lvº3, e microfilmada sob nº97.548, a proprietária --- **INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PADOVAN LTDA**, deu em hipoteca cedular de 1º Grau sem concorrência de terceiros, a favor do Banco do Brasil S/A, agência local, pelo valor de R\$27.310,55 e com vencimento para dia 15 de novembro de 1999, o imóvel retro descrito. Escrevente.-

M. A. Cavalheiro — (Margarete X. A. Cavalheiro).

R.3/ M-32.667.

São João da Boa Vista, 14 de agosto de 1.997. —
CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A. — Devedores: Indústria e Comércio de Material de Construção Padovan Ltda. CGC/MF sob nº 43.643.246/0001-94, com sede nesta cidade; Joaquim José Feliciano de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 870.167.968-68, RG nº 7.671.212-SSP/SP; Gildo Milan Junior, brasileiro, casado, médico, CPF nº 822.607.458-49, RG nº 5.205.632; e Regina Aparecida Beraldo Milan, brasileira, casada, professora, CPF nº 897.754.738-53, RG nº 5.547.782-SSP/SP. — TÍTULO: PENHORA. Forma do Título: Mandado de Inscrição de Penhora, datado de 01 de agosto de 1.997, expedido dos autos de Execução de Título Extrajudicial, que o Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, move contra, Indústria e Comércio de Material de Construção Padovan Ltda.; Joaquim José Feliciano de Oliveira; Gildo Milan Junior e Regina Aparecida Beraldo Milan. — VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 110.831,80 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos). — FIÉIS DEPOSITÁRIOS: JOSÉ BENEDITO BERALDO, RG nº 9.378.900, residente à Rua Santo Afonso Maria de Liguore, nº 17; MARIA HELENA SOUZA LIMA DE OLIVEIRA, RG nº 5.802.524-SSP/SP, residente e domiciliada na rua Teófilo R. de Andrade, nº 122; e JOAQUIM JOSÉ FELICIANO DE OLIVEIRA, RG nº 7.671.212-SSP/SP, residente e domiciliado na rua José Procópio de Andrade, nº 33. — O Substituto do Oficial, *Virgílio Palermo Junior*. (Virgílio Palermo Junior). rfr. M-106.684.

R.4/ M-32.667.

São João da Boa Vista, 25 de agosto de 1.997.
CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A. — Devedores: Comércio de Materiais de Construção Padovan Ltda. CGC nº 43.643.246/0001-94, com sede nesta cidade; Joaquim José Feliciano de Oliveira, (brasileiro, casado, administrador de Empresas, CPF nº 870.167.968-68, RG nº 7.671.212-SP); Shirley Aparecida Beraldo de Oliveira, (brasileira, casada, industrial, CPF nº 870.167.968-68, RG nº 9.534.294-SP) — TÍTULO: PENHORA Forma do Título: Mandado de Inscrição de Penhora, datado de 14.07.1997, expedido dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 490/97 1º Ofício Judicial local, que o Banco do Brasil move contra Indústria e Comércio de Materiais de Construção Padovan Ltda., Joaquim José Feliciano de Oliveira, Shirley Aparecida Beraldo de Oliveira. devidamente assinado pelo MM. Juiz Substituto da 1ª Vara. Dr. Arthur de Paula Gonçalves, cujo mandado fica microfilmado em cartório sob nº 106802. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 32.586,31 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos). — Fiel depositário: Joaquim José Feliciano de Oliveira, já qualificado. — O Substituto do Oficial, *Virgílio Palermo Junior*. (Virgílio Palermo Junior) rfr. —

Av.5/ M-32.667.

São João da Boa Vista, 04 de maio de 2.009. —
CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. —
Devedor: Indústria e Comércio de Materiais de Construção Padovan Ltda., com sede à Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 63. — TÍTULO: PENHORA FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, datado de 20 de fevereiro de 2.009, expedido dos autos de Execução Fiscal nº 568.01.2003.010904-0- Ordem nº 7964/03-Serviço Anexos das Fazendas Públicas, desta comarca, que a Fazenda Pública do Município de São João da Boa Vista, move contra, Indústria e Comércio de Materiais de Construção Padovan Ltda. — VALOR DA DÍVIDA: R\$ 164,40 ms (cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). — FIEL DEPOSITÁRIO: RICARDO LUIS GATTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RG nº 10.568.118-0, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 309, nesta cidade. — Cujos mandado e auto de penhora, ficam microfilmados nesta Serventia sob nº 176558. — O Escrevente, *Rosângela Fláusino dos Santos* (Rosângela Fláusino dos Santos) VPJ. Protocolo nº 176558. —